ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES

LEI MUNICIPAL Nº 1999 DE 05 DE abril DE 2019.

SANCIONO E PROMULGO. 05/04/19. ROGÉRIO RIENTE Prefeito Municipal

Abertura de Crédito Adicional Suplementar em favor da Secretaria Municipal de Educação.

ROGÉRIO RIENTE, PREFEITO MUNICIPAL, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) para atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação:

Codificação	**Discriminação da Despesa**	**Valor em R$**
02.	Prefeitura Municipal de Mendes	
02.12.	Secretaria Municipal de Educação	
02.12.12.	Educação	
02.12.12.122.	Administração Geral	
02.12.12.122.0018.	Ensino Regular	
02.12.12.122.0018.1.005	Unidades Escolares – Investimentos	
4.4.90.51.00.00.00.00.0024	Obras e Instalações	R$ 400.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 400.000,00

Art. 2º Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso superávit financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2018, de acordo com o inciso I do artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mendes (RJ), 05 de abril de 2019.

ROGÉRIO RIENTE
PREFEITO MUNICIPAL